



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

EDITAL Nº 03/2022/PROEX/IFBA

Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual - Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA

2ª Reabertura

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que **estarão abertas, nos períodos de 10 a 12 e de 16 a 18 de Agosto de 2022, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos curso FIC de Microempreendedor Individual ofertado na modalidade presencial**, no âmbito da ação do Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cursos do Programa Qualifica Mais Progredir/PRONATEC, vinculados ao SETEC/MEC em parceria com a PREX/ IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
 - a) Lei n 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
 - b) Lei n 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2, inciso I, do art. 39;
 - c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

- d) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), n° 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, n° 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e n° 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 3.4;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula apresentar toda documentação exigida no item 6.5

2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Dos cursos e as vagas oferecidos neste edital, por Polo/ Município de Oferta:

Município de Oferta	Vagas	Curso	Carga horária
Ilhéus -BA	272	Microempreendedor Individual (presencial)	160 horas

OBSERVAÇÃO: As aulas desta oferta iniciarão no mês de agosto de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição e a matrícula são gratuitas.

3.2 Os interessados poderão se inscrever nos dias **10, 11, 12, 16, 17 e 18 de agosto de 2022**, dirigindo-se presencialmente para realizar no mesmo ato a inscrição e a matrícula, nos seguintes endereços e horários descritos abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

PERÍODO: 10 a 12/08

1. Colégio Paulo Américo: (MALHADO) - HORÁRIO: 13:30 às 17:30

Endereço: Av. Ubaitaba S/N, Bairro Malhado, Ilhéus.

2. Salão Paroquial de Sambaituba (SAMBAITUBA) HORÁRIO: 13:30 às 16:30

Endereço: Rua da Linha, S/N, Sambaituba - Ilhéus.

3. Campus Ilhéus/IFBA (VILA CACHOEIRA) - HORÁRIO: 14:00 às 16:00

Endereço: Rodovia Ilhéus-Itabuna, S/N , Bairro Vila Cachoeira, Ilhéus.

4. Colégio Professora Horizontina (HERNANI SÁ) - HORÁRIO: 08:00 às 12:00

Endereço: Rua Eixo Coletor Principal, S/N, Bairro Hernani, Ilhéus.

5. Colégio Estadual do Salobrinho (SALOBRIÑO)- HORÁRIO: 09:00 as 13:00

Endereço: Rua do Campo, nº 84, Salobrinho, Ilhéus.

PERÍODO: 16 a 18/08

1. Sede do CRAS - TEOTÔNIO VILELA (TEOTÔNIO VILELA) - HORÁRIO: 08:30 ÀS 12:30

Endereço: Av. Governador Paulo Souto, Nº 625 – Perto da Associação de Moradores, Bairro Teotônio Vilela.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

2. Sede do CRAS Banco da Vitória (BANCO DA VITÓRIA) - HORÁRIO: 09:00 às 13:00

Endereço: Rua Duque de Caxias, 154, Banco da Vitória, Ilhéus.

3. Sede do CRAS IGUAPE (IGUAPE) - HORÁRIO: 09:00 às 13:00

Endereço: Rua Maria Luíza Lavigne de Lemos, S/N , Iguape, Ilhéus.

***Os (as) interessados (as) podem se dirigir a qualquer um destes locais para realizar a sua inscrição e matrícula.**

3.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Fazer parte do núcleo familiar ou ser beneficiário/a do Auxílio-Brasil (antigo Bolsa Família);
- b) Estar cadastrado no Cadastro Único – Cad único;
- c) Ter 18 anos completos ou mais;
- d) Ter o Ensino Fundamental completo;

3.4 A lista de homologação de inscrições e matrículas efetivadas, será disponibilizada no site www.ifba.edu.br/ilheus, na data estipulada no item 10.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 A impugnação do edital poder ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado dentro do prazo pelo requerente para o e-mail: qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com
- 4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Polo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 4.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail:proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

caso.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Serão selecionados prioritariamente os beneficiários do programa Auxílio Brasil para o curso oferecido nesta seleção, até o limite de vagas constante no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 No caso de não preenchimento das vagas por beneficiários do programa Auxílio Brasil, serão aceitas as inscrições dos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD Único.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Durante o período de inscrição, os candidatos devem comparecer aos endereços descritos no item 3.2, para inscrição, confirmação e efetivação da matrícula.
- 6.2 Passado o período de matrícula conforme o cronograma previsto no item 10, caso ainda existam vagas não preenchidas, será reaberto um novo período de inscrições e matrículas para o preenchimento total das vagas conforme o item 2.1, em data e local a ser divulgado no site www.ifba.edu.br/ilhéus. Terão prioridade os interessados (as) que compuserem a lista de cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação;
- 6.3 Caso não exista lista de cadastro reserva, a inscrição e respectiva matrícula será por ordem de chegada, desde que se atenda os critérios do item 6.5

6.4 Para inscrição e efetivação da matrícula o candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia).
- c) Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou pais com CEP (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no local da matrícula;
- d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no local da matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

- e) Comprovante do número de inscrição social (NIS);
- f) Comprovante de inscrição no Auxílio-Brasil.
- g) Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (obrigatório);

6.5 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

6.6 A ordem de entrega (dia e hora) de todos os documentos exigidos para a matrícula será considerada para distribuição e preenchimento das vagas do curso.

6.7 Caso haja entrega dos documentos para matrícula no mesmo dia e horário, o critério de desempate será a maior idade entre os candidatos.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no município de Ilhéus, nas seguintes escolas/ turnos, de segunda a sexta:

LOCAIS QUE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DO QUALIFICA MAIS PROGREDIR*

Unidade	Endereço*	Quantidade de turmas/vagas	Turno
Colégio Estadual do Salobrinho	Endereço: Rua do Campo, nº 84, Salobrinho	01 (35 + CR)	Noturno
Escola Municipal Themistocles Andrade	Endereço: Travessa Santa Luzia. S/N, Teotônio Vilela, Ilhéus.	02 (70+CR)	Noturno
Escola Municipal Horizontina	Endereço: Rua Eixo Coletor Principal, Hernani Sá, Ilhéus.	01 (30 +CR)	Noturno
Escola Estadual Paulo Américo	Endereço: Avenida Ubaitaba, Malhado, Ilhéus	01 (35+CR)	Noturno
Escola Municipal de Sambaituba	Endereço: Rua da Linha, SN, Sambaituba, Ilhéus	01 (40+CR)**	Vespertino
Escola Municipal Banco Da Vitória	Endereço: Loteamento Águas Santa Clara, Rua A,	01 (32+CR)	Noturno
Escola Municipal do Iguape	Endereço: Rua Maria Luíza Lavigne de Lemos, S/N , Iguape	01 (30+CR)	Noturno

*Os locais e quantidades de vagas podem sofrer alterações a depender da demanda. Caso ocorra será comunicado na página: www.ifba.edu.br/ilhéus;

**Esta turma terá o início das aulas posterior as demais, conforme informado em cronograma deste edital, Item Nº 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

7.2 Para a oferta do Curso FIC de Microempreendedor, funcionarão ao longo do ano de 2022. A previsão de início de aulas destas turmas, serão em agosto, conforme a previsão descrita abaixo:

7.3 * Os locais de funcionamento das aulas das turmas serão distribuídas nos locais constante no Item 7 deste Edital.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado no portal www.ifba.edu.br/ilheus

7.5 O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Conforme inciso 1o do artigo 7 da Portaria n 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Qualifica Mais Progredir da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente do Curso Microempreendedor Individual receberão, **auxílio estudantil no valor de R\$ 3,75 a hora/aula, contabilizados a cada quinzena de aulas.** O pagamento deste auxílio será realizado através de recurso a ser liberado pelo MEC/SETE/FNDE e **o estudante receberá esse auxílio após o mês subsequente ao que cursou.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com nota igual ou superior a 6 pontos, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial de Microempreendedor Individual, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 160 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do Edital	08/08
Solicitação de impugnação do Edital	09/08
Publicação da versão final do edital	10/08
Período de inscrições e matrículas	10 a 12/08 e 16 a 18/08
Publicação da lista preliminar de matriculados (as)	24/08
Prazo para recursos à lista de matriculados (as)	25/08
Publicação da lista final de matriculados (as)	26/08
Início das aulas das turmas localizadas no Salobrinho, Banco da Vitória, Teotônio Vilela, Malhado, Hernani Sá e Iguape	29/08
Início das aulas da turma localizada em Sambaituba	29/09
*Este cronograma poderá sofrer alterações. Caso ocorra será informado na página: www.ifba.edu.br/ilheus	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com** dentro do prazo estabelecido no **item 10**. Para a fundamentação do recurso, o requerente deve utilizar o formulário do Anexo II.
- 11.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 11.4 O aluno fará jus à certificação FIC de Microempreendedor Individual nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

- 11.5 Em caso de desistência do curso, o (a) aluno (a) deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.
- 11.6 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail **qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com**

08 de agosto de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira
SIAPE 2114553
Pró-Reitoria de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____ (nome), portador da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF
nº _____, venho apresentar impugnação ao **EDITAL Nº**
03/2022/PROEX/IFBA Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso
FIC Microempreendedor Individual - Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA,
com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Ilhéus, _____ de 2022.

Nome completo
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO LISTA DE MATRICULADOS (AS) EDITAL N° 03/2022/PROEX/IFBA

Eu, _____ (nome), portador da
Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF
n° _____, venho apresentar recurso contra a lista de
matriculados com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

Ilhéus, _____ de 2022.

Nome completo
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA
E-mail: proex@ifba.edu.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA